

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 111/79

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mes de março do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
EVA PERDIZ DE ALMEIDA contra
ROSER-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Substº

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Sals.fér.13ºsal.av.prév.sal.fam.FGTS.saída CTPS
Cr\$2.352,47

02 04/19 13:00
07 03/19
DIRETOR DO MONTENEGRO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 111 179
Em 06/03 179

Proc. N.º

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 06 dias do mês de março de 1979

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

EVA PERDIZ DE ALMEIDA

(Reclamante)

aux. conservação

(Profissão)

casada

(Estado Civil)

brasileira

(Nacionalidade)

res. V.S. Pedro-rua Miramar-nº35-Montenegro

portador da C.P. - Nº

18.577 Série 242

e apresentou a seguinte reclamação contra ROSER-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

loc.mão de obra

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º a rua Vol.Pátria-sala 305-nº595-P.Alegre

DECLAROU:

(Rua e número)

Que trabalhou p/rcda. de 01.09.77 até 28.02.79, quando foi demitida.

Que recebia Cr\$550,00 por mês;

Que fazia 3 horas de serviço por dia.

Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA

Salários(60 dias).....Cr\$1.100,00

Férias prop(6/12).....Cr\$ 274,98

13ºsalário prop.(3/12).....Cr\$ 137,49

Avviso prévio(30 dias).....Cr\$ 550,00

Salário-família(2 meses-2 dep.).....Cr\$ 290,00

FGTS-guias de AM cód 01a calcular

Saída na CTPS.....-.-.-.-.-

Sub-total....Cr\$2.352,47

A reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 02 de abril de 1979, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento a referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Eva Perdiz de Almeida

Eva Perdiz de Almeida(rcte.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo

29

março

08

AVIA PERDIZ DE ALMEIDA

Brasileira

casas

aux.conservação

CERTIDÃO

Res.V.S. Pedro-Rua Mirama - 18.577

CERTIFICADO que nesta data foi

ROCHA-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS DE NOTIFICAÇÃO a pedido e ato

ci rede plvia Postal CHAR - 269646

Dou 18 - 1979

DECLARAÇÃO:

Que transcorreu prazo de 01.09.79 até 07.09.79, quando foi emitida.

Montenegro, 07 de 03 de 1979

[Handwritten signature]

ARMA GAB. do Secretario
SECRETARIA DA RECEITA

RECEITA

Salários (60 dias).....	Cr\$ 1.500,00
Férias prop. (6/12).....	Cr\$ 274,98
Salário prop. (3/12).....	Cr\$ 137,49
Aviso prévio (30 dias).....	Cr\$ 550,00
Salário-família (2 meses-2 dep.).....	Cr\$ 290,00
FGTS-gratis de AM cód 01.....
Saída na CTPS.....
Sub-total.....	Cr\$ 3.522,47

A reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 02 de abril de 1979, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em no máximo 3 dias e que seu comparecimento to a referida audiência importa no arquivamento da presente reclamação.

Av. Perdis de Almeida (rele.)

8100



3.
A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº111/79

SR. **ROSER-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**

R.Vol.Pátria-nº595-sala 305
P.Alegre

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **EVA PERDIZ DE ALMEIDA**

Reclamado **ROSER-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz** nº **1643** no dia **dois** (**02**.....) do mês de **abril/79** às **treze** (**13:00**.....), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **o ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF na Secretaria.**

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro **07** de **março** de 19 **79**

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada do AR abaixo
nesta data.

Em 22 de março de 1979

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Nome do destinatário ROSER-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
Endereço Rua Vol. Pátria-nº595-sala 305-P. Alegre-RS
Número do Registrado 269616
Natureza do objeto
Data do registro ou emissão 07.03.79

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

Canas, 1503-78
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Destinatário

Devolva-se diretamente ao remetente.



JUNTADA

Faço juntada da ata de audi-
ência que segue

Em 02 de abril de 1979

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Este «A.R.» deve ser devolvido a

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

Nome

Rua **Capitão Cruz-1643**

Rua - Número - Apartamento - ZC

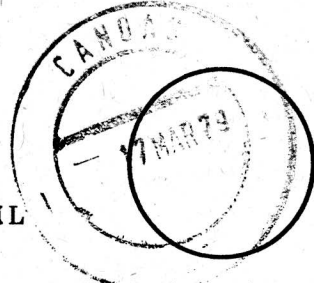
Montenegro

Cidade

RS

Estado

BRASIL



Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Carimbo do Correio que fizer
a devolução do «AR»

Cód. 232/103

②



PROCESSO Nº..... 111/79

Aos dois(02) dias do mês de abril do ano de mil
novecentos e setenta e nove, às treze horas,
estando aberta a audiência da Junta de Concilia

ção e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr.
Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS

e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos em-
pregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os liti-
gantes: EVA PERDIZ DE ALMEIDA, reclamante e ROSER LOCAÇÃO DE MÃO
DE OBRA LTDA, reclamada, para audiência de instrução e julga-
mento do processo onde são pleiteados: salários, férias, 13º salá-
rio, aviso prévio, salário-família, FGTS, e saída CTPS.
PRESENTE A RECLAMANTE. PRESENTE A RECLAMADA, representada pelo sr.
Luiz geraldo Dias, sócio. As partes chegaram a acordo nas seguin-
tes condições: a reclamada paga neste ato Cr\$ 2.300,00. Com o re-
cebimento dessa importância a reclamante dá quitação quanto ao
objeto da reclamatória, bem como sobre qualquer título decorre-
te do extinto contrato de trabalho, eis que a referida importân-
cia é recebida neste ato como saldo de seus direitos. Custas pro
rata no valor de Cr\$ 202,20, cabendo Cr\$ 101,10 para cada parte,
ficando a reclamante dispensada do pagamento por ganhar menos do
dobro do mínim legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para
constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Eva Perdiz de Almeida

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

5/1/79



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 111/79

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 13:15 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante EVA PERDIZ DE ALMEIDA e o Reclamado ROSER-LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA

(Representação, quando houver)
(Representação, quando houver)
e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos cruzeiros) relativa ao acordo celebrado entre partes.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EVA PERDIZ DE ALMEIDA
Reclamante

ROSER-LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA
Reclamado


JUNTADA

Faço juntada da quita abai.

do

Em 03 de abril de 1979

Armando Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 89540610/0001-60 CPF	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE ROSER-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		03 DATA DE VENCIMENTO 02.04.79		001/0318-2 02-04-79 BANCO DO BRASIL 06050/0749
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Voluntários da Pátria		07 NÚMERO 305	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 90 000	11 MUNICÍPIO (CIDADE) PORTO ALEGRE	12 SIGLA DA U.F. RS	
13 EXERCÍCIO 1979	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PEDIDO DE APURAÇÃO	16 TIPO 3	17 Nº PROCESSO 000 111/79
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS - A		20 CÓDIGO 1.505	21 VALOR - C\$ 101,10	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTITUIÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - C\$
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 111/79	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO
RECLAMANTE(S) EVA PERDIZ DE ALMEIDA		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		27 VALOR - C\$
RECLAMADO(A) ROSER-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		28 TOTAL		29 VALOR - C\$ 101,10
GUIA Nº 82/79		EXPEDIDA EM 02 4 9		30 AUTENTICAÇÃO
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>A</i>		Banco do Brasil S.A.		

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF(CIEF) 0029 Cod. 147

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 03 de 04 de 1979

Armando Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUÍZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO